



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 80 • São Paulo, terça-feira, 3 de maio de 2016

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

### LEI Nº 16.217, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1190/15, do Deputado Afonso Lobato - PV)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.218, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1213/15, do Deputado Léo Oliveira- PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso, com sede em Morro Agudo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.219, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1235/15, do Deputado Alencar Santana Braga- PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Caminhando para o Futuro – O Pão da Vida, com sede em Pitangueiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.220, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1387/15, do Deputado Estevam Galvão- DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Recanto dos Idosos Luz Divina, com sede em Suzano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.221, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1518/15, da Deputada Maria Lúcia Amary- PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Comunidade de Amor – ASCA, com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.222, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1529/15, do Deputado Davi Zaia - PPS)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Nossa Senhora de Fátima de Vila Marlene, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.223, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1580/15, do Deputado André Soares - DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Caieiras, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

### LEI Nº 16.224, DE 2 DE MAIO DE 2016

#### (Projeto de lei nº 1584/15, do Deputado Helio Nishimoto - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Religiosa Santa Terezinha do Menino Jesus, com sede em Cachoeira Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 8999/2014  
- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 061/2014 – Projeto Polos Regionais da Escola da Construção Civil - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a 31-05-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 147 e 148 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 02-05-2016

##### Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Processo 365/2014 - Processo FUSSESP 151799/2014  
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida - NCCV

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 156 a 167 do Processo FUSSESP 151799/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 55.558,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 17.850,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I). Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento. Data de assinatura: 02-05-2016

##### Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 389/2014 - Processo FUSSESP 144029/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 139 a 144 do Processo FUSSESP 144029/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 69.208,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 31.500,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

##### Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 393/2014 - Processo FUSSESP 28447/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 141 a 146 do Processo FUSSESP 28447/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

##### Retificação do D.O. de 30/04/16

##### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais em 31-12-2015 e 2014

Leia-se como segue:

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014					
(Valores expressos em reais)					
ATIVO	2.015	2.014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.015	2.014
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Bancos Corréntes Movimento	8.981.168,42	10.816.651,46	Óbrig. Trabalhista e Prev.C.Prazo	91.921,84	4.774,96
Aplicações Financeiras	511.484.996,91	457.016.327,53	Fornecedores de curto prazo	18.548.570,44	35.448.899,42
Estoques	49.680,35	130.350,40	Demais obrigações de curto prazo	952.744,74	62.189,16
Despesas a Liquidar	84.446,49	0,00	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>19.593.237,02</b>	<b>35.515.863,54</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>520.600.292,17</b>	<b>467.963.329,39</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			Resultado dos Exercícios Anteriores	538.511.224,53	511.353.225,96
Imobilizado	106.272.370,74	106.063.758,68	Resultado do Exercício (Superávit)	68.768.201,36	27.157.998,57
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>106.272.370,74</b>	<b>106.063.758,68</b>	<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>607.279.425,89</b>	<b>538.511.224,53</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>626.872.662,91</b>	<b>574.027.088,07</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>626.872.662,91</b>	<b>574.027.088,07</b>
Ativo Financeiro	520.600.292,17	467.963.329,39	Passivo Financeiro	19.593.237,02	35.515.863,54
Ativo Permanente	106.272.370,74	106.063.758,68	Saldo Patrimonial	607.279.425,89	538.511.224,53
<b>TOTAL</b>	<b>626.872.662,91</b>	<b>574.027.088,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>626.872.662,91</b>	<b>574.027.088,07</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP					
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014					
(Valores expressos em reais)					
QUADRO-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2.015	2.014	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos					
Receita Patrimonial			136.597.721,08	132.509.936,90	
Receita de Serviços			31.494.908,72	30.837.421,96	
<b>Total</b>			<b>168.092.629,80</b>	<b>163.347.358,86</b>	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras					
Remuneração de Dep. Bancários e Aplicações Financeiras			59.491.415,63	44.953.540,68	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas-Financeiras			1.951.329,97	0,00	
<b>Total</b>			<b>61.442.745,60</b>	<b>44.953.540,68</b>	
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>			<b>229.535.375,40</b>	<b>208.300.899,54</b>	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>					
Pessoal e Encargos					
Remuneração a Pessoal			35.251.828,03	30.925.026,35	
Encargos Patronais			1.282.601,44	1.013.391,71	
<b>Total</b>			<b>36.534.429,47</b>	<b>31.938.418,06</b>	
Uso de Bens, Serviços e Consumo					
Uso de Material de Consumo			7.122.688,89	6.618.265,19	
Serviços			113.317.299,89	139.653.211,56	
<b>Total</b>			<b>120.439.988,78</b>	<b>146.271.476,75</b>	
Transferências e Delegações Concedidas					
Transferências Intergovernamentais (Doações)			522.221,56	343.505,03	
Tributárias					
Contribuições			2.277.511,41	2.083.217,18	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas					
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			993.022,82	506.283,95	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>			<b>160.767.174,04</b>	<b>181.142.900,97</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>			<b>68.768.201,36</b>	<b>27.157.998,57</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>229.535.375,40</b>	<b>208.300.899,54</b>	
QUADRO-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			2.015	2.014	
Incorporação de Ativos			772.481,42	5.607.773,91	
Incorporação de Passivos			772.481,42	5.607.773,91	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### Extrato da 54ª Reunião do COSB

Data: 25-02-2016

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

1. Aprovada e assinada a Ata da 53ª Reunião.

2. O Conselheiro Hélio Luiz Castro informou o COSB que a Diretoria da ARSESP criou um Grupo de Trabalho composto dos seguintes servidores: José Soares Pimentel (coordenador – Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento), Ana Eliza Fávero, Guilherme Villela de Viana Bandeira (Diretoria de Relações Institucionais) e Marco Tsuyama Cardoso

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 61.214,66, sendo R\$ 27.614,66 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 33.600,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

##### Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 542/2015 - Processo FUSSESP 91030/2015

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 160 a 165 do Processo FUSSESP 91030/2015, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 160.262,56, sendo R\$ 139.238,56 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 21.024,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

(Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados). O grupo avaliará os seguintes critérios para possibilitar a regulação de prestação de serviços de saneamento básico nos municípios:

- Aspectos jurídicos-institucionais
    - Viabilidade jurídica
    - Natureza do órgão prestador do serviço
    - Órgãos convenientes, intervenientes e anuentes
  - Aspectos econômico-financeiros
    - PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico
    - Plano de investimento
    - Modelo tarifário
    - Segregação de contas
    - Contabilidade regulatória
- O COSB propôs a análise de aspectos técnicos, o qual será incluído dentre as atividades do grupo de trabalho. Na